



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507210003

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507210003 QUE ENTRE SE CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E A EMPRESA FRANCISCO MARCOS RABELO.

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, situada na Avenida Francisco Galvão, nº 125, Centro, Morada Nova, neste ato representado pelo Sr. Luiz Ferreira Lima Neto, Ordenador de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FRANCISCO MARCOS RABELO**, inscrito no CNPJ 17.563.956/0001-02, sediada na Avenida: Coronel Tibúrcio, Nº. 81, Girilândia, Morada Nova/CE - CEP: 62.946-602, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcos Rabelo, portador do CPF Nº. 025.989.***-**, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00007.20250220/0005-42, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202507210003, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202507210003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 21 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Processo Licitatório Nº. 10.06.01/2025 – DIVERSAS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507210003 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 21 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº. 07.782.840/0001-00
LUIZ FERREIRA LIMA NETO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

FRANCISCO MARCOS RABELO
CNPJ 17.563.956/0001-02
FRANCISCO MARCOS RABELO
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.